



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

### TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 25/2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020, às 15:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sediada na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, iniciou-se a sessão destinada a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, a saber:

#### **1 - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Silvia Ângela da Conceição, Presidente da comissão, Daniele Aparecida Alves, Vice-presidente da Comissão, Fabiana Maria de Paiva da Silva, membro da Comissão, Bruna Gabriela Guimarães Lima, membro da Comissão, Luana Cristina Rodrigues Silva Crizólogo de Lima, membro da Comissão, e Mariana Martins Ferreira Cardoso, membro da Comissão. Também participou da sessão o Sr. Carlos Augusto Anacleto Xavier, engenheiro do orçamento e planejamento da Secretaria de Obras.

#### **2 - DO OBJETO:**

Contratação de Empresas de Engenharia para a execução de Projetos Complementares nas Unidades Básicas de Saúde – UBS: Santa Rita, Industrial Americano e Nova Conquista.

Para a realização do certame, visando o aumento da competitividade no processo, o objeto será dividido por grupos, sendo:

GRUPO 1 – UBS Santa Rita: localizada na Avenida Belo Horizonte, n.185, Padre Miguel – Santa Luzia – MG.

GRUPO 2 – UBS Industrial Americano: localizada na Rua do Haiti, n.123, Industrial Americano – Santa Luzia – MG.

GRUPO 3 – UBS Nova Conquista: localizada na Rua João Hilário do Nascimento, n.15, Nova Conquista – Santa Luzia – MG.



### **3 - DOS PARTICIPANTES:**

A Comissão Permanente de Licitação atestou participação das seguintes empresas licitantes na sessão:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Representante</b>	<b>CPF do representante legal</b>
EMCON CONSTRUÇÕES LTDA	14.760.857/0001-14	SEM REPRESENTANTE	
LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	13.239.821/0001-27	DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA DIAS	110.912.656-58
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	098.989.745-05

### **4- DA HABILITAÇÃO:**

Vencido o prazo de recurso e ausente de interposição, a Comissão Permanente de Licitação, inicia a etapa de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na sessão realizada no dia 16 de abril de 2020.

### **5- DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação passou os envelopes para os representantes presentes para a conferência de que estavam lacrados. Em seguida referidos documentos foram rubricados pelos representantes das licitantes que se fizeram presentes e pelos membros da CPL.

A Empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP apresentou as propostas de preços dos três grupos em envelope único, contrariando o que pedia o Edital, que deveriam ser apresentadas as propostas em envelopes separados.

Diante do fato, a CPL pontuou o seguinte:

- I- Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'L' and a signature that appears to be 'Rina']*



legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal.

- II- O equívoco cometido pela licitante de colocar em um único envelope as propostas de preços não trouxe prejuízos à regularidade da licitação, tratando-se de erro sanável.
- III- Considerando que a Empresa foi habilitada na disputa dos três grupos e o objetivo das propostas separadas impedir a violação do sigilo, não haverá qualquer prejuízo ou dano uma vez que as propostas já seriam abertas.

Assim, a CPL decide aplicar o princípio da razoabilidade e considerar o envelope único válido para os três grupos.

Após a conferência dos documentos apresentados, a CPL apresenta as propostas de preços, classificadas do menor para o maior preço, por grupos de obras.

#### Grupo 1 - UBS Santa Rita

Empresa	CNPJ	Representante	CPF do representant e legal	Preço	Classificação / Empate Ficto	Margem de preferência ME/EPP
EMCON CONSTRUÇÕES LTDA	14.760.857/0001-14	SEM REPRESENTANTE		R\$ 352.386,86	1º COLOCADO	R\$ 387.625,55
LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	13.239.821/0001-27	DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA DIAS	110.912.656-58	R\$ 358.987,18	EMPATE FICTO	
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	098.989.745-05	R\$ 442.656,47		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '12' and a signature that appears to be 'Lina'.



### Grupo 2 - UBS Industrial Americano

Empresa	CNPJ	Representante	CPF do representant e legal	Preço	Classificação / Empate Ficto	Margem de preferência ME/EPP
EMCON CONSTRUÇÕES LTDA	14.760.857/0001-14	SEM REPRESENTANTE		R\$ 418.067,79	1º COLOCADO	R\$ 459.874,57
LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	13.239.821/0001-27	DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA DIAS	110.912.656-58	R\$ 418.507,46	EMPATE FICTO	
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	098.989.745-05	R\$ 488.234,01		

### Grupo 3 - UBS Nova Conquista

Empresa	CNPJ	Representante	CPF do representant e legal	Preço	Classificação / Empate Ficto	Margem de preferência ME/EPP
EMCON CONSTRUÇÕES LTDA	14.760.857/0001-14	SEM REPRESENTANTE		R\$ 403.466,07	1º COLOCADO	R\$ 443.812,68
LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	13.239.821/0001-27	DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA DIAS	110.912.656-58	R\$ 410.672,62	EMPATE FICTO	
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	098.989.745-05	R\$ 443.186,95	EMPATE FICTO	

### 6 - DO EMPATE FICTO

Ocorre o empate ficto ou empate "fictício" quanto num certame licitatório as propostas ofertadas pelas MEs e EPPs são iguais ou até 10% superiores ao melhor preço.

Assim, caso uma ME ou EPP for mais bem classificada dentro da faixa de 10% (dez por cento), a licitante poderá apresentar nova proposta de preço que seja inferior à da empresa classificada em

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'L' and a circled 'R'.



primeiro lugar, caso em que ela será declarada vencedora da licitação. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

A Lei Complementar 123/2006 diz:

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:  
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;  
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão”

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and other illegible marks.



A empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP apresentou propostas de preços para os três grupos dentro da margem de preferência de ME/EPP, configurando o Empate Ficto.

O representante da empresa, DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA DIAS, manifestou interesse em apresentar novas propostas com valor inferior às propostas do primeiro colocado, EMCON CONSTRUÇÕES LTDA, por email, até o dia 30/04/2020 às 12:00 horas.

As novas propostas deverão ser enviadas para os emails [cpl@santaluzia.mg.gov.br](mailto:cpl@santaluzia.mg.gov.br), [danielealves@santaluzia.mg.gov.br](mailto:danielealves@santaluzia.mg.gov.br), [brunalima@santaluzia.mg.gov.br](mailto:brunalima@santaluzia.mg.gov.br).

Na hipótese de não envio das novas propostas pela empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP no prazo acordado, o primeiro e segundo grupo será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após análise técnica. No caso do terceiro grupo, a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA – ME que também apresentou proposta de preço dentro da margem de preferência de ME/EPP, será convocada para manifestar interesse em apresentar nova proposta.

#### **6 – DA FINALIZAÇÃO:**

A empresa DUNAS ENGENHARIA LTDA - ME, inabilitada na sessão de habilitação poderá fazer a retirada do envelope de propostas até 10 dias corridos após a publicação do resultado final. Após o prazo, o envelope não retirado será descartado pela CPL.

Nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato licitatório, às 16 horas e lavrada a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos integrantes da Comissão e dos licitantes presentes.

Silvia Ângela da Conceição, **Presidente**

\_\_\_\_\_

Daniele Aparecida Alves, **Vice-Presidente**

\_\_\_\_\_ 

Fabiana Maria de Paiva da Silva, **Membro**

\_\_\_\_\_





Bruna Gabriela Guimarães Lima, **Membro** Bruna Lima

Luana Cristina Rodrigues Silva Crizólogo de Lima, **Membro** Luana

Mariana Martins Ferreira Cardoso, **Membro** \_\_\_\_\_

Carlos Augusto Anacleto Xavier, **Representante da Secretaria de Obras** Carla Xavier

Empresa	CNPJ	Representante	CPF do representante legal	Assinatura
EMCON CONSTRUÇÕES LTDA	14.760.857/0001-14	SEM REPRESENTANTE		
LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	13.239.821/0001-27	DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA DIAS	110.912.656-58	
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	098.989.745-05	